



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Confirma os critérios para o ingresso nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão ordinária de 10 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Confirmar os termos da Resolução nº 08/2012 que estabeleceu o sistema ENEM/SiSU para seleção dos candidatos ao ingresso no primeiro período dos cursos presenciais de graduação da UFRJ, preservado o procedimento da etapa de Teste de Habilitação Específica (THE) para os cursos que preveem a utilização desses testes.

§ 1º Poderão ser usadas, a critério da UFRJ, outras formas de seleção para o ingresso a partir do segundo período nos seus cursos presenciais de graduação.

§ 2º Para os cursos que exigem THE a UFRJ fará a seleção usando como critério de classificação a nota obtida pelo candidato no ENEM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Carlos Antonio Levi da Conceição
Reitor